

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

**OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Vigente a partir de: maio de 2022

1) Objetivo

A **OCEANA INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Oceana Investimentos") adota internamente uma política de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários por ela geridas ("Política") prevendo o racionamento das ordens realizadas, bem como o rateio das despesas daí decorrentes entre as carteiras de valores mobiliários, assim como as regras gerais de orientação e atuação nesse sentido, conforme determinado pela Instrução Resolução CVM 21/21, conforme alterada ("Resolução 21").

2) Abrangência

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores da Oceana Investimentos envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto à área de gestão de riscos, aos quais compete a verificação do fiel cumprimento desta Política.

Nesse sentido, a seleção dos ativos para as carteiras sob gestão da Oceana Investimentos não pode se contrapor ao dever fiduciário de obter maior rentabilidade para os clientes a eventuais vantagens que possam ser oferecidas para o gestor. No momento do rateio dos ativos entre as diversas carteiras, tal divisão deve ocorrer de forma equânime e sem beneficiar alguns clientes em detrimento de outros.

3) Execução das ordens

Em relação às operações envolvendo títulos públicos realizadas no mercado de balcão, antes da execução da ordem e da Metodologia, o *trader* deverá verificar os preços dos ativos em ao menos 2 corretoras, com o objetivo de buscar a melhor execução para os fundos. Operações de renda variável serão executadas no sistema da bolsa de valores, através de um participante intermediário.

4) Metodologia

Todas as operações realizadas ao longo do dia são primeiramente classificadas em algum book (long ou comprada; short ou vendida; e valor relativo). Ao final do dia, as operações em posições compradas ou vendidas serão divididas pelo preço médio, enquanto as operações de valor relativo serão divididas pelo ratio médio, proporcionalmente entre os fundos.

A Oceana Investimentos esclarece que, apesar de não ser usual, em situações excepcionais é possível que ocorram operações entre fundos de investimento sob sua gestão, sendo que, de forma a mitigar eventuais conflitos de interesse, a Oceana Investimentos sempre adotará os critérios acima tratados, inclusive para tais operações, bem como que as operações sempre serão realizadas “ao par” ou conforme a marcação do ativo realizada pelo administrador fiduciário, conforme o caso.

5) Manutenção de Arquivos

As ordens serão sempre transmitidas verbalmente, por telefone (com gravação) ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, *Reuters Eikon*, *Bloomberg*, Broadcast Chat, ou outros meios que venham a ser aprovados pelo Comitê de Risco e Compliance), sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (call-back) sendo mantidas em arquivo pela Oceana Investimentos.

6) Manutenção de Arquivos

Todas as decisões tomadas no âmbito da presente Política serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, quando aplicáveis, e arquivadas na sede da Oceana Investimentos pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Por fim, a Oceana Investimentos deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website, juntamente com os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o que exige a Resolução 21; (ii) Manual de Compliance e Código de Ética e Conduta; (iii) Política de Investimentos Pessoais; e (iv) Política de Gestão de Risco.

7) Histórico de Atualizações

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Fevereiro de 2019	1ª versão	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Mai de 2022	2ª de Atual Versão	Diretor de Risco, Compliance e PLD